



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2022

OBJETIVO: Futura e eventual aquisição de refeições do tipo “Self Service” e ou “Marmitex”, visando atender, as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial para a **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo "Self Service" e "Marmitex", visando atender as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo das Secretarias de Educação, Agricultura, Administração, Saúde, Obras e Ação Social, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. - Contratação de empresa, para fornecimento de refeições do tipo "Self Service" e "Marmitex", visando atender, as necessidades das secretarias, que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar.

2.2 – O presente projeto visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições do tipo "self service" e refeições do tipo marmitex (contendo saladas em recipiente separado da refeição principal), para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

2.3 – A contratada deve manter a prestação de serviços de nutrição e alimentação de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação pertinente, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, obedecendo aos detalhamentos constantes neste Termo e padronização dos serviços de nutrição das unidades solicitantes - com dietas normais e modificadas, nos casos de fornecimento para pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e servidores, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

2.4 – Fica a contratada ciente da possibilidade de inspeção "in loco" da vigilância sanitária municipal, fiscal de contrato, e nutricionista do quadro de servidores do município, sem aviso prévio e com coleta de amostras e demais procedimentos que julgarem necessário.

2.5 – O disposto que integra este documento, está em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAM), aprovada no ano de 1999, integra os esforços do Estado Brasileiro que por meio de um conjunto de políticas públicas propõe respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos a saúde e à alimentação.

2.6 – O presente instrumento foi constituído de acordo com o **Programa De Alimentação Do Trabalhador (PAT)**, o qual foi instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, que priorizam o atendimento aos trabalhadores de baixa renda, isto é, aqueles que ganham até cinco salários mínimos mensais. Este Programa estruturado na parceria entre Governo, empresa e trabalhador, tem como unidade gestora o Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho da Secretaria de Inspeção do Trabalho.



23
[Handwritten signature]

3 – DESCRIÇÃO

LOTE 1

COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
00055064	REFEIÇÃO MARMITEX	12000	R\$	R\$
412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESKANT OU TANG)	12000	R\$	R\$

LOTE 2

COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
00013060	REFEIÇÃO SEL SERVICE	1300	R\$	R\$
412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESKANT OU TANG)	1300	R\$	R\$

3.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A prestação de serviços alimentação envolverá todas as etapas do processo de operacionalização.

b) Os serviços consistem na execução de todas as atividades necessárias, dentre as quais se destacam:

- - Aquisição de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo em geral;
- - Armazenamento de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo;
- - Controle quantitativo e qualitativo dos gêneros alimentícios e materiais de consumo;
- - Pré-preparos, preparos e cocção dos alimentos;
- - Porcionamento uniforme, utilizando-se de utensílios apropriados;
- - Higienização e limpeza de todas as dependências utilizadas, dos equipamentos, dos utensílios de cozinha e dos utensílios utilizados.
- - Fornecer sempre que for solicitada.
- - Obedecer às quantidades solicitadas (independente da flutuação do dia), e horários.
- - Dispostas em embalagens apropriadas, com talheres.
- - Prontas para consumo.
- - Variado cardápio.
- - Balanceada ou bem distribuídas em quantidades na variedade de alimento, do que está sendo ofertado no dia.
- - Sempre acompanhada de salada, a menos que por parte do requisitante seja dispensada, e em recipiente separado da refeição principal.
- - Ter sido preparada em local que obedeça às normas sanitárias vigentes.
- - As embalagens na qual forem dispostas e os talheres, devem ser descartáveis, de único uso.
- - Alimentos de tipo 1 quanto a grãos e cereais independente da marca, alimentos sempre no prazo de validade, bem cozidos ou preparado de modo correto, obedecendo a exigência de cada alimento para o seu preparo.



- - Ofertar todos os dias no mínimo, arroz, feijão, no mínimo dois tipos de carne sendo 1 (uma) carne vermelha (bovina, porco) e 1(uma) branca (frango ou peixe), no mínimo dois tipos de legumes ou verduras cozidos, no mínimo dois tipos de salada.
- - As carnes devem ser preparadas de modo variado, não repetindo o mesmo modo de preparo dentro da mesma semana, não repetir também, a salada, legumes e verduras cozidas.

c) A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênic-sanitárias adequadas.

d) A operacionalização, porcionamento e distribuição deverão ser supervisionadas, de maneira a observar sua apresentação, aceitação, porcionamento e temperatura, para, caso se faça necessário, se façam alterações ou adaptações, visando atendimento adequado e satisfatório.

3.2 - Higienização na distribuição das refeições

3.2.1. - A higienização das dependências utilizadas pela empresa CONTRATADA (cozinha geral), assim como, a limpeza dos equipamentos e utensílios ficarão sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3.2.2. - A CONTRATADA deverá obedecer às determinações devendo obrigatoriamente utilizar os métodos adequados para desinfecção dos (equipamentos/utensílios) e também seguir os pareceres da Vigilância Sanitária.

4 - CARDÁPIO

4.1 - Regras Gerais

4.1.1. - Para a elaboração do cardápio deverá ser observada a relação de gêneros e produtos alimentícios padronizados, com os respectivos consumos e frequência de utilização.

4.1.2. - A técnica dietética de preparo ficará a critério da CONTRATADA, observado o cardápio previamente autorizado pela CONTRATANTE.

4.1.3. - Para o atendimento das necessidades nutricionais diárias recomendadas, deverão ser organizados cardápios variados, obedecendo aos critérios de sazonalidades, atendendo às leis fundamentais de alimentação de Escudeiro (quantidade, qualidade, harmonia e adequação).

4.1.4. - Os cardápios apresentados somente poderão ser alterados pela empresa CONTRATADA se aprovado pela nutricionista do quadro de funcionários desta prefeitura (CONTRATANTE) após análise das motivações formais, encaminhadas com o prazo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, salvo se forem relativos a itens de hortifrutigranjeiros.

4.1.5. - Os cardápios deverão apresentar preparações variadas, equilibradas e de boa aparência, proporcionando um aporte calórico necessário e uma boa aceitação.

4.1.6. - Constam na sequência, modelos dos cardápios padronizados que poderão ser utilizados pela CONTRATADA mediante aprovação.

4.1.7. - Consta também na sequência, do presente Termo de Referência, a lista dos produtos padronizados que deverão ser utilizados pela CONTRATADA.



5 - COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO

- Evitar oferta de alimentos com consistência parecida, procurando manter o equilíbrio entre as preparações.
- A cor variada das preparações estimula a sua aceitação. A mesma coloração deve ser evitada, lembrando que com a mudança das cores das hortaliças, varia a oferta de vitaminas e sais minerais.
- A variedade de alimentos deve proporcionar a oferta de carnes, leguminosas e frutas, de forma alternada e acumulativa, objetivando atingir uma alimentação balanceada e equilibrada sob o ponto de vista nutricional, além de adequada às suas necessidades.

5.1 - Refeições

REFEIÇÃO	COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE KCAL
Almoço	- Dois tipos de salada - Um prato proteico, não deverá ser oferecida carne de porco. - Uma guarnição evitando massas sempre preferindo verduras. - Arroz e feijão - Sobremesa: frutas variadas - Suco 300 ml	1.250-1300
Jantar	Dois tipos de salada - Um prato proteico, não deverá ser oferecida carne de porco. - Uma guarnição evitando massas sempre preferindo verduras. - Arroz e feijão - Sobremesa: frutas variadas - Suco 300 ml	1.250-1300

5.2 - Refeições para Diabéticos

5.2.1. - Destinada a manter os níveis de glicose sanguínea dentro dos parâmetros de normalidade, suprimindo as calorias necessárias para manter ou alcançar o peso ideal em adultos.

5.2.2. - Podem ter consistência normal e atender ao valor calórico.

5.2.3. - Os cardápios das dietas para diabéticos devem ser os mesmos da dieta geral utilizando, na medida do possível, os mesmos ingredientes e formas de preparo, observando:

5.2.4. - **Restrições ao açúcar das preparações** que deverá ser substituído **por adoçante artificial** de preferência **Stevia**;



- 5.2.5. - No almoço e jantar deverá haver acréscimo de uma preparação à base de legumes ou vegetal folhoso cozido, de forma a garantir o aporte de fibras de no mínimo 20 g por dia.
- 5.2.6. - As guarnições à base de farinhas deverão ser substituídas por outro com menor teor de açúcar sempre que houver restrições ao total calórico.

5.3 - Refeições Hipossódicas

- Destinada a pacientes que necessitam de controle do sódio para a prevenção e o controle de edemas, problemas renais e hipertensão. O cardápio e a consistência devem ser o mesmo da dieta geral, **com a redução do sal de cozinha.**

5.4 - Refeições Hipocolesterolêmica

- Destinada aos indivíduos que necessitam de restrição de alimentos ricos em colesterol e gorduras saturadas, tais como: carnes gordurosas, bacon, banha, embutidos, pele de frango, óleo de dendê, gordura de coco, manteiga de cacau, queijos gordurosos, laticínios integrais, produtos de panificação com creme, gordura vegetal hidrogenada e alimentos preparados com a mesma, preparações com frituras, gema de ovo e outros.

5.5 - Outras considerações em relação às refeições

- O servidor com problema de saúde e que necessita de refeição especial, poderá recebê-la mediante autorização escrita da Unidade de Saúde.
- As carnes utilizadas no cardápio poderão ser de boi, aves, peixes e vísceras, devendo, porém, obedecer a um padrão de:

PRODUTO	QUANTIDADE		FREQÜÊNCIA	OBSERVAÇÕES	
	SEM OSSO	COM OSSO			
Peixe	Filé = 250 g	-	1 vez a cada 15 dias	Surubim, filhote, dourado ou pintado. Fornecimento de parte de peixes que não contenham espinha.	
Carne bovina	200 g	-	4 vezes por semana	Carne mais magras porem cortes variados, bife, moída, carne cozida, e etc.	
Frango	Coxa e sobrecoxa	-	250 g	2 vezes por semana	- Assada, ou de molho evitar frituras
	Peito	-	250 g	1 vez por semana	Em formo de bife
Víscera	180 g	-	1 vez ao mês sendo substituído pela carne	Fígado	

OBS.: o per capita acima especificado corresponde ao peso bruto mínimo.



- As preparações do prato proteico e da guarnição não deverão ser repetidas durante a semana.
- As de sobremesa e salada poderão repetir-se no máximo 3 vezes na semana.
- A empresa CONTRATADA deverá usar gêneros alimentícios de primeira qualidade para compor o cardápio.
- Os produtos (carnes, produtos lácteos,) a serem utilizados devem estar devidamente inspecionados e aprovados pelos órgãos de fiscalização sanitária.

6 - RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E OUTROS:

6.1. - Deverão ser observados pela CONTRATADA:

- - A integridade e a higiene da embalagem;
- - A adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- - As características específicas de cada produto, de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos sanitários, dentre eles a Agência de Vigilância Sanitária ANVISA.
- - A correta identificação do produto no rótulo: nome, composição do produto e lote: número do registro no Órgão Oficial: CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor: temperatura recomendada pelo fabricante e condições de armazenamento; quantidade (peso) e datas de validade, de fabricação de todos os alimentos e respectivo registro nos órgãos competentes de fiscalização;

6.2. - Recebimento de produtos de origem animal

6.2.1. O Recebimento de produtos de origem animal (bovina, aves, pescados etc.), deverá seguir estas características:

Temperaturas recomendadas para o recebimento de carnes:

Carnes refrigeradas (aves, pescados, bovinos, suínos)	até 6°C com tolerância até 7°C.
Carnes congeladas	- 18°C com tolerância até - 15°C.
Frios e embutidos industrializados	até 10°C ou de acordo com o fabricante
Produtos salgados, curados ou defumados	Temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante

6.3. - Recebimento de hortifrutigranjeiros

- Deverão ser observados tamanho, cor, odor, grau de maturação, ausência de danos físicos e mecânicos.



- Os ovos devem estar em caixas de papelão, protegidos por bandejas, tipo "gayetas", apresentando a casca íntegra e sem resíduos.

Temperaturas recomendadas para o recebimento de hortifrutigranjeiros:

Hortifrutigranjeiros congelados	pré-processados	- 18°C com tolerância até -15°C
Hortifrutigranjeiros resfriados	pré-processados	até 10°C ou de acordo com o fabricante
Hortifrutigranjeiros "in natura"	pré-processados	Temperatura ambiente

7- HORTIFRUTIGRANJEIROS

- Os vegetais folhosos deverão ser lavados folha a folha e os legumes e frutas um a um, retirando as partes impróprias e danificadas, e colocados em imersão de água clorada a 200 ppm, no mínimo por 15 (quinze) minutos;
- Corte, montagem e decoração com o uso de luvas descartáveis;
- Os ovos deverão ser lavados em água corrente antes da sua utilização.

8 - CEREAIS E LEGUMINOSAS

- Escolher os grãos a seco (arroz, feijão, lentilha e outros);
- Lavar em água corrente, enxaguando no mínimo 03 (três) vezes antes de levar para cocção.

9 - HIGIENIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS

9.1 - Higiene Pessoal

Nas atividades diárias, o funcionário da empresa CONTRATADA deverá:

- Usar uniformes completos compatível com a função
- Fazer a barba diariamente;
- Não aplicar maquiagem;
- Conservar as unhas curtas, limpas e sem esmalte;
- Utilizar rede de cabelo e touca, de maneira que os cabelos permaneçam totalmente cobertos;
- Limpar, cobrir e proteger qualquer ferimento;
- Manter a higiene adequada das mãos;
- Os funcionários deverão higienizar as mãos adotando técnicas e produtos de assepsia de acordo com a Portaria n.º 2616 de 12/05/98 – Ministério da Saúde.
- Usar luvas descartáveis sempre que for manipular alimentos ou trocar de função ou atividade e não dispensar a lavagem frequente das mãos, devendo as luvas serem descartadas ao final do procedimento;
- Não usar joias, bijuterias, relógio e outros adornos.

9.2 - Higienização das Instalações



9.2.2. - O quadro, apresentado a seguir, exemplifica e especifica os procedimentos básicos de boas práticas de higienização que deverão ser seguidos pela empresa CONTRATADA nos processos operacionais de higienização na Unidade de Alimentação e Nutrição:

LOCAL	FREQUENCIA	PRODUTOS
Pisos e ralos	Diariamente e sempre que necessário	Detergente cáustico e hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo
Azulejos	Diariamente e sempre que necessário	Detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo
Janelas, portas e telas	Quinzenal ou de acordo com a necessidade	Detergente neutro
Luminárias, interruptores, tomadas e teto	De acordo com a Necessidade	Detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo
Bancadas e mesas de apoio	Após utilização	Detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo ou álcool a 70%
Sanitários e vestiários	Diariamente e conforme a necessidade	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo

9.3 - Higienização dos equipamentos e utensílios

9.3.1. - Todos os equipamentos, utensílios ou materiais deverão ser higienizados diariamente, após o uso e semanalmente com detergente neutro, desincrustante, quando for o caso, o enxágue final deverá ser feito com hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo.

9.3.2. As painéis, placas de alumínio, tampas e bandejas, sempre que estiverem amassadas, deverão ser substituídas a fim de evitar incrustações de gordura e sujeira.

9.3.3. Os utensílios, equipamentos e o local de preparação dos alimentos deverão estar rigorosamente higienizados antes e após a sua utilização. Deverá ser utilizado detergente neutro, e após enxágue pulverizar com álcool a 70°.

9.3.4. Após o processo de higienização, os utensílios e equipamentos devem permanecer cobertos com filme ou saco plástico transparente em toda a sua extensão ou superfície.

9.3.5. Não permitir a presença de animais domésticos na área de serviço ou nas imediações.

9.3.6. Remover o lixo em sacos plásticos duplos e resistentes, sempre que necessário.

9.3.7. O quadro apresentado a seguir exemplifica e especifica os procedimentos básicos de boas práticas de higienização que deverão ser seguidos pela empresa CONTRATADA nos processos operacionais de higienização na Unidade de Alimentação e Nutrição:

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	FREQUÊNCIA	PRODUTOS
Louças, talheres, bandejas	Após o uso	Detergente sanitizante, secante e álcool 70°GL
Placas, formas, assadeiras etc.	Após o uso	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200 ppm e álcool 70°GL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
 Gestão 2021/2024

P.M.S.A.E
 FLS Nº
 RUB

Fritadeira	Diária e após o uso	Desincrustante e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo
Chapa	Após o uso	Desincrustante e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo
Fogão	Diário e após o uso	Desincrustante
Forno	Diário e após o uso	Desincrustante
Placas de corte de polietileno	Após o uso	Detergente neutro, desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo
Geladeiras	Diária e semanal	Detergente neutro, desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo
Freezer	Diário, semanal e mensal	Detergente neutro, desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo
Prateleiras de apoio	Semanal ou antes, se necessário	Desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo
Exaustão (colméias, coifas) telas	Semanal	Desincrustante, detergente neutro e desinfetante clorado

10 - CARDÁPIO PADRONIZADO MODELO DE CARDÁPIOS QUALITATIVO.

Dieta	Almoço	Jantar
Livre1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acelga/beterraba ralada/cebola ➤ Batata cozida ➤ Lagarto fatiado ➤ Arroz c/ cenoura ➤ Feijão ➤ Melancia 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Alface/rúcula/tomate ➤ Abobrinha c cenoura ➤ Filé de frango grelhado ➤ Arroz ➤ Feijão ➤ Suco de acerola
Livre 2	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Salada tipo vinagrete ➤ Purê ➤ Peixe de molho ➤ Arroz ➤ Feijão ➤ Abacaxi em rodela 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Salada verde ➤ Macarrão ➤ Bife ➤ Arroz c/ ervilha ➤ Feijão ➤ Laranja



--	--	--

10.1. DIETA GERAL PACIENTE INFANTIL

10.1.1. A distribuição da dieta geral para paciente infantil deverá ser efetuada conforme orientação da unidade de saúde.

10.2. DIETA BRANDA

10.2.1. Destinada aos pacientes com problemas mecânicos de ingestão, digestão, mastigação e deglutição, que impeçam a utilização da dieta geral, havendo assim a necessidade de abrandar os alimentos por processos mecânicos ou de cocção para melhor aceitabilidade. É utilizada em alguns casos de pós-operatórios para facilitar o trabalho digestivo. Esta dieta é usada como transição para a dieta geral. Deve fornecer calorias de acordo com as necessidades do paciente, com as seguintes características.

10.2.2. Consistência: macia, a celulose e o tecido conectivo (fibras da carne) devem ser abrandados por cocção ou ação mecânica;

10.2.3. Características: normoglicídica, normolipídica e normoproteica;

10.2.4. Composição das refeições deve ser a mesma da dieta geral.

10.2.5. Almoço e o jantar deverão apresentar as mesmas preparações da dieta geral, usando sempre que possível, os mesmos ingredientes, com as seguintes ressalvas:

- a) Incluir apenas o caldo do feijão;
- b) Não incluir vegetais crus nas saladas;
- c) Evitar frutas muito ácidas e as de consistência dura que, todavia poderão ser servidas depois de cozidas;
- d) Restringir alimentos que possam provocar distensão gasosa e condimentos fortes;
- e) Não incluir frituras, embutidos e doces concentrados.

10.3. DIETA PASTOSA

10.3.1. Destinada a pacientes com problemas de mastigação e deglutição, em alguns casos de pós-operatórios e casos neurológicos. Deve fornecer calorias de acordo com as necessidades do paciente, com as seguintes características.

10.3.2. Os alimentos que constam desta dieta devem estar abrandados e cozidos, apresentando o grau máximo de subdivisão e cocção e uma consistência pastosa.

10.3.3. Características: normoglicídica, normolipídica e normoproteica.

10.3.4. Composição das refeições deve ser menos sólida que a dieta branda, evitando os alimentos que não possam ser transformados em consistência pastosa.

10.4. DIETA SEMI - LÍQUIDA

10.4.1. Destinada a pacientes com problemas de deglutição e intolerância a alimentos sólidos, em pré-preparo de exames e pré e pós-operatórios. É usada também como transição para a dieta Branda e Dieta Geral. Deve fornecer calorias de acordo com as necessidades do paciente, com as seguintes características:

- a) Consistência: semilíquida.
- b) Características: normoglicídica, normolipídica e normoproteica.



c) Composição das refeições: Sopa, contendo carne ou substituto, leguminosa (ervilha, lentilha, feijão branco, grão de bico, feijão etc.), dois tipos de vegetais (folhoso e outro legume), tipo de feculento (batata, mandioca, cará, inhame etc.), tipo de cereal (arroz, macarrão, fubá, aveia etc.).

d) Deve ser preparada utilizando uma quantidade mínima de óleo, cebola, tomate e cheiro verde.

Modelo de Cardápio Básico para Pacientes com Dieta Semi-Líquida

REFEIÇÕES	ALIMENTOS
Almoço e Jantar	- Sopa (variada) - Purê de legumes ou feculentos - Carne bovina ou aves ou peixes, desfiadas ou moídas ou ovo pochê - Sobremesa (doce de consistência pastosa ou fruta) - Suco

10.5. DIETA LÍQUIDA

10.5.1. Destinada a pacientes com problemas graves de mastigação e deglutição, em casos de afecção do trato digestivo (boca, esôfago), nos pré e pós-operatórios, em determinados preparos de exames. Deve fornecer calorias de acordo com as necessidades do paciente, com as seguintes características.

a) Consistência: líquida, sendo que alimentos e preparações desta dieta são os mesmos da dieta leve, devendo ser liquidificados para que apresentem consistência líquida.

b) Características: normoglicídica, normolipídica e normoproteica.

c) Deve ser previsto sempre que solicitado pelo END a inclusão de suplementos nutricionais à base de proteínas carboidratos complexos e outros, em quantidades suficientes para cobrir as necessidades nutricionais do paciente e atingir o mínimo calórico estabelecido para este tipo de dieta.

10.6. DIETAS PARA DIABÉTICOS

10.6.1. Destinada a manter os níveis de glicose sanguínea dentro dos parâmetros de normalidade, suprimindo as calorias necessárias para manter ou alcançar o peso ideal em adultos, índices de crescimento normal e desenvolvimento em crianças e adolescentes, aumento das necessidades metabólicas durante a gravidez e lactação, ou recuperação de doenças catabólicas.

10.6.2. Os cardápios das dietas para diabéticos devem ser os mesmos da dieta geral utilizando, na medida do possível, os mesmos ingredientes e formas de preparo, observando:

a) Restrições ao açúcar das preparações que deverá ser substituído por adoçante artificial em sachês, previamente aprovado pela nutricionista da CONTRATANTE e em quantidade determinada pela CONTRATANTE;

b) As sobremesas doces deverão ser substituídas por frutas da época ou preparações dietéticas, conforme Portaria ANVISA nº 29 de 13/01/98 que trata do Regulamento Técnico referente a alimentos para fins especiais "diet".

c) No almoço e jantar deverá haver acréscimo de uma preparação à base de legumes ou vegetal folhoso cozido, de forma a garantir o aporte de fibras de no mínimo 20 g por dia.



d) As guarnições à base de farinhas deverão ser substituídas por outro com menor teor de glicídios sempre que houver restrições ao total calórico.

e) Quando a necessidade energética ou de outro nutriente for maior que a oferecida pelo cardápio normal, a dieta deve ser suplementada com preparações ou alimentos diversos.

10.7. DIETAS HIPOSSÓDICAS

10.7.1. Destinada a pacientes que necessitam de controle do sódio para a prevenção e o controle de edemas, problemas renais e hipertensão. O cardápio e a consistência devem ser o mesmo da dieta geral, com a redução do sal de cozinha.

10.8. DIETAS HIPERPROTEICAS E HIPERCALÓRICA

10.8.1. Destinada a pacientes que apresentam condições hipermetabólicas e infecciosas (AIDS, câncer / quimioterapia, diálise / hemodiálise, transplante, queimados etc.), com necessidades nutricionais aumentadas e diferenciadas.

10.8.2. O cardápio e a consistência devem ser o mesmo da dieta geral acrescidos dos seguintes alimentos:

- a) No desjejum /Lanche - frios ou geléia ou requeijão;
- b) Colação - Vitamina ou iogurte, ou mingau ou achocolatado;
- c) No almoço e no jantar – acrescentar outra porção de carnes bovina ou aves ou vísceras ou ovos, além da porção estabelecida no cardápio, bem como, margarina ou creme de leite ou queijo ralado no arroz ou sopa; devem ainda, incluir suplementos de proteínas e de carboidratos em sopas, sucos e bebidas, para completar o aporte calórico e nutricional necessário.

D) características: hiperglicídica, normolipídica e hiperproteica.

10.9. DIETAS HIPOCALÓRICAS

10.9.1. Destinam-se a indivíduos com problemas de obesidade que necessitam perder peso, evitando o acúmulo de gorduras no tecido adiposo.

Obs: A dieta não deverá conter preparações com frituras.

Exemplo de dieta hipocalórica de cardápio de 1200 (mil e duzentas) calorias.

REFEIÇÃO	COMPOSIÇÃO E QUANTIDADES
Almoço e Jantar	-Salada: folhas à vontade - Prato Principal: 1 porção pequena de carne bovina ou aves ou peixe ou ovos - Guarnição: 3 colheres de sopa de vegetais folhosos cozidos - 2 colheres de sopa de arroz - 1 colher de sopa de leguminosas.



24
[Signature]

	- Sobremesa: 1 porção pequena de fruta.
--	---

10.10. DIETAS HIPOCOLESTEROLÊMICA

10.10.1. Destinada aos indivíduos que necessitam de restrição de alimentos ricos em colesterol e gorduras saturadas, tais como: carnes gordurosas, bacon, banha, embutidos, pele de frango, óleo de dendê, gordura de coco, manteiga de cacau, queijos gordurosos, laticínios integrais, produtos de panificação com creme, gordura vegetal hidrogenada e alimentos preparados com a mesma, frutos do mar, preparações com frituras, gema de ovo e outros. Recomenda-se o aumento de fibras solúveis na dieta.

10.11. DIETAS RICAS EM FIBRAS OU LAXATIVAS

10.11.1. Destinada a pacientes que apresentam obstipação intestinal ou com necessidades elevadas de fibras.

10.11.2. Na elaboração dessas dietas deverão ser acrescidos no almoço e jantar: uma porção extra de verdura ou legumes ricos em fibras. A sobremesa deve ser à base de fruta crua rica em fibras. As recomendações dietéticas para este tipo de dieta são aproximadamente de 20 a 35 g de fibra dietética por dia para pacientes adultos. Para pacientes infantis (acima de 2 anos) somar à idade mais 5g.

Obs: Caso na dieta laxativa não for alcançado as recomendações de fibras, será acrescido de módulo de fibra sem custos adicionais.

10.12. CARDÁPIOS PADRONIZADOS MODELOS DE CARDÁPIOS QUALITATIVOS

Dieta	Almoço	Jantar
Livre 1	<ul style="list-style-type: none">➤ Acelga/beterraba ralada/cebola➤ Batata frita➤ Lagarto à madeira➤ Arroz c/ cenoura➤ Feijão c/ legumes➤ Melancia	<ul style="list-style-type: none">➤ Alface/rúcula/tomate➤ Abobrinha e cenoura sauté➤ Filé de frango grelhado➤ Arroz➤ Sopa de carne moída e legumes➤ Suco de acerola
Livre 2	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada ao vinagrete➤ Purê de batata➤ Peixe ao molho➤ Arroz➤ Feijão c/ maxixe➤ Abacaxi	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada verde➤ Macarrão a bolonhesa➤ Bife ao molho➤ Arroz c/ ervilha➤ Chuchu refogado➤ Laranja
	<ul style="list-style-type: none">➤ Beterraba e vagem ao vapor	<ul style="list-style-type: none">➤ Abobrinha refogada



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A. do povo!
FLS Nº
RUB

Branda 1	<ul style="list-style-type: none">➤ Batatas assada➤ Carne de panela➤ Arroz c/ cenoura➤ Feijão c/ legumes batidos➤ Suco de maracujá	<ul style="list-style-type: none">➤ Cenoura sauté➤ Filé de frango grelhado➤ Arroz➤ Feijão batido➤ Suco de acerola
Branda 2	<ul style="list-style-type: none">➤ Abóbora➤ Purê de batata➤ Filé de peixe grelhado➤ Arroz➤ Feijão c/ maxixe batido➤ Suco de cajá	<ul style="list-style-type: none">➤ Legumes no vapor➤ Macarrão à bolonhesa➤ Bife ao molho➤ Arroz c/ ervilha➤ Feijão Batido➤ Mamão

Pastosa 1	<ul style="list-style-type: none">➤ Beterraba ralada cozida➤ Batata em cubos cozida➤ Lagarto desfiado ao madeira➤ Arroz papa c/ cenoura➤ Feijão c/ legumes batidos➤ Banana amassada c/ mel➤ Suco de maracujá	<ul style="list-style-type: none">➤ Abobrinha/cenoura picadas e cozidas➤ Filé de frango desfiado➤ Arroz papa➤ Sopa de carne moída e legumes➤ Gelatina de limão➤ Suco de acerola
Pastosa 2	<ul style="list-style-type: none">➤ Abóbora cozida➤ Purê rosado➤ Peixe desfiado➤ Arroz papa➤ Feijão c/ maxixe batido➤ Doce de leite➤ Suco de cajá	<ul style="list-style-type: none">➤ Legumes picados e cozidos➤ Macarrão a bolonhesa➤ Carne moída ao molho➤ Arroz papa c/ ervilha➤ Canja➤ Mamão➤ Suco de Goiaba
Dieta	Almoço	Jantar
Leve 1	<ul style="list-style-type: none">➤ Sopa de feijão➤ Banana amassada c/ mel➤ Suco de maracujá	<ul style="list-style-type: none">➤ Sopa de carne moída e legumes➤ Gelatina de limão➤ Suco de acerola
Leve 2	<ul style="list-style-type: none">➤ Sopa de soja, carne e legumes➤ Doce de leite➤ Suco de cajá	<ul style="list-style-type: none">➤ Canja➤ Mamão➤ Suco de Goiaba



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
 Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
 FLS Nº 26
 RUB

Semilíquida 1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sopa de feijão c/ carne e macarrão batido ➤ Gelatina de limão ➤ Suco de maracujá 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sopa de carne moída e legumes batida ➤ Suco de acerola
Semilíquida 2	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sopa de soja, carne e legumes batida ➤ Gelatina de abacaxi ➤ Suco de cajá 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Canja batida ➤ Gelatina de açaí ➤ Suco de Goiaba
Líquida 1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sopa de feijão c/ carne e macarrão batido ➤ Suco de maracujá 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sopa de carne moída e legumes batida ➤ Suco de acerola
Líquida 2	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sopa de soja, carne e legumes batida ➤ Gelatina de abacaxi ➤ Suco de cajá 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Canja batida ➤ Gelatina de açaí ➤ Suco de Goiaba

Dieta	Almoço	Jantar
Constipante 1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Couve-Flor c/ cenoura ralada cozida ➤ Batata dourada ➤ Lagarto de panela ➤ Arroz ➤ Caldo de feijão ➤ Maçã ➤ Suco de maracujá 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Abobrinha sauté ➤ Filé de frango grelhado ➤ Arroz ➤ Sopa de carne moída e legumes ➤ Gelatina de limão ➤ Suco de uva
Constipante 2	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tiras de beterraba e chuchu ➤ Purê rosado ➤ Filé de peixe grelhado ➤ Arroz ➤ Caldo de feijão ➤ Gelatina ➤ Suco de limão 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cenoura em cubos c/ mandioquinha ➤ Bife ao molho ➤ Arroz ➤ Canja ➤ Pêra ➤ Suco de Goiaba
Diabetes 1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acelga/beterraba ralada/tomate ➤ Couve-Flor e vagem refogadas ➤ Lagarto cozido ao molho ➤ Arroz ➤ Feijão c/ legumes 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Alface/cebola/pepino/rúcula ➤ Abobrinha refogada ➤ Filé de frango grelhado ➤ Arroz ➤ Gelatina dietética



P.M.S.A.L
 FLS N° 27
 2118

	➤ Banana	
Diabetes 2	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Salada ao vinagrete ➤ Abóbora ➤ Filé de peixe grelhado ➤ Arroz ➤ Feijão c/ maxixe ➤ Abacaxi 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Salada verde ➤ Legumes no vapor ➤ Bife na chapa ➤ Arroz c/ ervilha ➤ Laranja ➤ Suco de Goiaba

Gastrite 1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Beterraba e vagem ao vapor ➤ Batatas douradas ➤ Iscas de peixe ao molho ➤ Arroz c/ cenoura ➤ Caldo de Feijão ➤ Banana 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Abobrinha refogada ➤ Cenoura sauté ➤ Filé de frango grelhado ➤ Arroz ➤ Sopa de carne moída e legumes ➤ Suco de acerola
Gastrite 2	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Abóbora na manteiga ➤ Purê rosado ➤ Filé de peixe grelhado ➤ Arroz ➤ Caldo de Feijão ➤ Suco de graviola 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Legumes no vapor ➤ Macarrão ao molho ➤ Bife ao molho ➤ Arroz ➤ Mamão
Dieta	Almoço	Jantar
Hipercalórica 1	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acelga/beterraba ralada/tomate ➤ Batata frita ➤ Lagarto ao madeira ➤ Arroz c/ cenoura ➤ Feijão c/ legumes ➤ Banana c/ mel ➤ 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Alface/rúcula/cebola c/ maionese ➤ Abobrinha e cenoura sauté ➤ Filé de frango grelhado ➤ Arroz ➤ Suco de acerola
Hipercalórica 2	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Salada ao vinagrete ➤ Purê rosado ➤ Peixe a dorê ➤ Arroz ➤ Feijão c/ maxixe ➤ Suco de cajá 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Salada verde ➤ Macarrão a bolonhesa ➤ Bife ao molho ➤ Arroz c/ ervilha ➤ Laranja



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

28
2/1

Hiperprotéica 1	<ul style="list-style-type: none">➤ Acelga/beterraba ralada/tomate/claras em discos➤ Batata frita➤ Lagarto ao molho➤ Arroz c/ cenoura➤ Feijão c/ legumes➤ Melancia	<ul style="list-style-type: none">➤ Alface/rúcula/cebola➤ Abobrinha e cenoura sauté➤ Filé de frango grelhado➤ Arroz➤ Feijão➤ Suco de acerola
Hiperprotéica 2	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada ao vinagrete➤ Purê rosado➤ Peixe a dorê➤ Arroz➤ Feijão c/ maxixe➤ Abacaxi	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada verde➤ Macarrão a bolonhesa➤ Bife ao molho➤ Arroz c/ ervilha➤ Laranja
Hiperprotéica/ Calórica 1	<ul style="list-style-type: none">➤ Acelga/beterraba ralada/tomate/claras em discos➤ Batata frita➤ Lagarto ao molho➤ Arroz c/ cenoura➤ Feijão c/ legumes➤ Banana c/ mel	<ul style="list-style-type: none">➤ Alface/rúcula/cebola/maionese➤ Abobrinha e cenoura sauté➤ Filé de frango grelhado➤ Arroz➤ Feijão➤ Suco de acerola
Hiperprotéica/ Calórica 2	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada ao vinagrete➤ Purê rosado➤ Peixe a dorê➤ Arroz➤ Feijão c/ maxixe➤ Abacaxi	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada verde➤ Macarrão a bolonhesa➤ Bife ao molho➤ Arroz c/ ervilha➤ Laranja

Dieta	Almoço	Jantar
	<ul style="list-style-type: none">➤ Acelga/beterraba ralada/tomate➤ Couve-Flor e vagem refogadas➤ Lagarto de panela	<ul style="list-style-type: none">➤ Alface/rúcula/cebola➤ Abobrinha e cenoura sauté➤ Filé de frango grelhado➤ Arroz➤ Feijão



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
FLS Nº 19
RUB

Hipocalórica 1	<ul style="list-style-type: none">➤ Arroz➤ Feijão c/ legumes➤ Melancia	<ul style="list-style-type: none">➤ Suco de acerola
Hipocalórica 2	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada ao vinagrete➤ Purê rosado➤ Filé de peixe grelhado➤ Arroz➤ Feijão c/ maxixe➤ Abacaxi➤	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada verde➤ Legumes no vapor➤ Bife na chapa➤ Arroz➤ Feijão➤ Laranja
Hipolipídica 1	<ul style="list-style-type: none">➤ Acelga/beterraba ralada/tomate➤ Couve-Flor e vagem refogadas➤ Lagarto de panela➤ Arroz c/ cenoura➤ Feijão c/ legumes➤ Melancia	<ul style="list-style-type: none">➤ Alface/rúcula/cebola➤ Abobrinha e cenoura sauté➤ Filé de frango grelhado➤ Arroz➤ Feijão➤ Suco de acerola
Hipolipídica 2	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada ao vinagrete➤ Purê rosado➤ Filé de peixe grelhado➤ Arroz➤ Feijão c/ maxixe➤ Abacaxi➤ Suco de cajá	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada verde➤ Legumes no vapor➤ Bife na chapa➤ Feijão➤ Arroz➤ Laranja

Hipossódica 1	<ul style="list-style-type: none">➤ Acelga/beterraba ralada/tomate➤ Couve-Flor e vagem refogadas➤ Lagarto de panela➤ Arroz➤ Feijão c/ legumes➤ Melancia	<ul style="list-style-type: none">➤ Alface/rúcula/cebola➤ Abobrinha e cenoura sauté➤ Filé de frango grelhado➤ Arroz➤ Feijão➤ Suco de acerola
Hipossódica 2	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada ao vinagrete➤ Purê rosado➤ Filé de peixe grelhado➤ Arroz➤ Feijão c/ maxixe	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada verde➤ Legumes no vapor➤ Bife na chapa➤ Arroz➤ Laranja



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PMSAL
FLS Nº 20
RUB 57

Dieta	Almoço	Jantar
Laxante 1	<ul style="list-style-type: none">➤ Abacaxi➤ Acelga/beterraba ralada/tomate➤ Batata frita➤ Lagarto ao molho➤ Arroz➤ Feijão c/legumes➤ Suco de ameixa	<ul style="list-style-type: none">➤ Feijão➤ Alface/rúcula/cebola➤ Abobrinha e cenoura sauté➤ Filé de frango grelhado➤ Arroz➤ Feijão➤ Melão
Laxante 2	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada ao vinagrete➤ Purê rosado➤ Filé de peixe grelhado➤ Arroz➤ Feijão c/ maxixe➤ Abacaxi	<ul style="list-style-type: none">➤ Salada verde➤ Legumes no vapor➤ Bife ao molho➤ Arroz➤ Laranja

11 - PRODUTOS PADRONIZADOS

Item	FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS
1.	Abacate
2.	Abacaxi
3.	Acelga
4.	Alface
5.	Alho
6.	Ameixa
7.	Açaí
8.	Abóbora
9.	Banana comprida
10.	Banana maçã
11.	Banana prata
12.	Batata doce
13.	Batata inglesa
14.	Beterraba
15.	Cebola
16.	Cenoura
17.	Cheiro verde
18.	Chuchu
19.	Coco verde
20.	Couve
21.	Couve-flor



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

22.	Espinafre
23.	Goiaba
24.	Laranja
25.	Laranja lima
26.	Limão
27.	Maçã nacional
28.	Maçã argentina
29.	Macaxeira
30.	Maxixe
31.	Melancia
32.	Melão
33.	Maricota
34.	Pepino
35.	Pera
36.	Pimentão
37.	Quiabo
ITEM	FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS
38.	Repolho verde
39.	Repolho roxo
40.	Rúcula
41.	Salsinha
42.	Tomate
43.	Vagem
44.	Uva
	CARNES E QUEIJOS
45.	Carne de 1ª qualidade
46.	Carne de 2ª qualidade
47.	Frango (coxa, sobre coxa e peito)
48.	Ovos de galinha de 1ª qualidade
49.	Peixe (surubim, dourado, tambaqui, pintado, tucunaré, filhote)
50.	Presunto
51.	Mortadela de frango
52.	Queijo frescal
53.	Queijo mussarela
	CEREAIS E LEGUMINOSAS
54.	Arroz agulhinha, tipo um, longo fino, polido, pct c/ 5 kg
55.	Biscoito cream cracker, pct c/ 200 g
56.	Biscoito doce (maria ou maizena)
57.	Biscoito de leite
58.	Biscoito amanteigado
59.	Biscoito de polvilho tipo peta
60.	Ervilha



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

CEREAIS E LEGUMINOSAS	
61.	Farinha de mandioca
62.	Farinha de trigo especial
63.	Farinha de tapioca
64.	Feijão preto
65.	Feijão carioca
66.	Macarrão conchinha, pct c/ 500g
67.	Macarrão espaguete, pct c/ 500g
68.	Macarrão parafuso, pct c/ 500g
69.	Milho verde
70.	Pão doce
71.	Pão de milho
72.	Pão francês
73.	Pão massa fina
74.	Polvilho doce
75.	Proteína texturizada de soja
AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS	
76.	Achocolatado em pó instantâneo, l t c/ 500g
77.	Açúcar cristal superior, pct c/ 2 kg
78.	Açúcar cristal sachê 5g
79.	Adoçante dietético artificial (stevia ou sucralose)
80.	Adoçante dietético artificial (à base de ciclamato, aspartame e sacarina sódica) sachê 8g
AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS	
81.	Café em pó, pct c/ 250g, selo de pureza abic
82.	Canela em pó
83.	Canela em rama
84.	Chá de camomila
85.	Chá de erva doce
86.	Chá de erva cidreira
87.	Chá mate
88.	Cravo da índia
89.	Creme de leite
90.	Dextrosol de milho
91.	Extrato de tomate
92.	Gelatina em pó comum (sabores variados)
93.	Geléia dietética (sabores variados)
94.	Geléia de fruta (sabores variados)
95.	Leite de coco
96.	Sal refinado iodado
97.	Sal sachê 1g
98.	Suco de abacaxi
99.	Suco de acerola
100.	Suco de caju
101.	Suco de goiaba



102.	Suco de manga
	AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS
103.	Suco de maracujá
104.	Suco de uva
105.	Vinagre de vinho branco
	ÓLEOS E GORDURAS
106.	Azeite de oliva
107.	Maionese industrial
108.	Margarina c/ sal % de gordura trans
109.	Margarina s/ sal % de gordura trans
110.	Óleo de girassol
111.	Óleo de milho
112.	Óleo de soja
	LEITES E DERIVADOS
1.	Leite integral, longa vida, uht
2.	Leite desnatado, longa vida, uht

11.1 Apenas serão aceitos como similares produtos previamente testados e/ou autorizados, conforme tolerância e resposta dietoterápica esperada.

11.2 Apenas serão aceitos como similares produtos previamente testados e/ou autorizados, conforme tolerância e resposta dietoterápica esperada.

11.3 As refeições que não exigirem as condições especiais, deverão obedecer ao básico para o fornecimento, da seguinte forma;

- Não repetir o cardápio mais que duas vezes na semana.
- 3 (três) dias da semana ofertar suco, podendo ser industrializado.
- 4 (quatro) dias da semana ofertar fruta.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

12.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

12.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

12.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;



P.M.S.A.L
FLS Nº A 24
RUB

12.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

12.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

12.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

12.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade	03	Secretaria de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	62	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	09	Secretaria Mun. Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.306.5016.2112	Aquisição de Gêneros Alimentícios
Ficha	361	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.306.5007.2113	Aquisição de Gêneros Alimentícios
Ficha	378	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo



Unidade	10	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção das Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Assi. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, E ENTREGA DO OBJETO.

14.1. As secretarias solicitantes localizadas em perímetro urbano, ou que porventura esteja realizando trabalhos dentro da cidade, e venha a solicitar refeições do tipo MARMITEX, devem ser atendidas "in loco", ficando a contratada obrigada a realizar a entrega, sempre solicitada.

14.2. As entregas devem cumprir horários padrões diários, independente do dia ou demanda particular da contratada junto a outros serviços que preste a terceiros, ficando estabelecido os seguintes prazos e horários.

14.3.1. Dos prazos de entrega fica estabelecido que, a contratada se comprometerá a cumprir a entrega das refeições quando esta for solicitada dentro do período estabelecido para a refeição, constante no próximo subitem.

14.4.2. Dos horários padrões para refeições, ficam estabelecidos os seguintes horários, para suas respectivas refeições;

- Almoço a partir das 11:00 horas, com encerramento as 13:30 horas.
- Janta a partir das 19:00 horas, com encerramento as 20:30 horas.

14.5. O solicitante, poderá selecionar os alimentos disponíveis no cardápio do dia, para compor a sua refeição, bem como o porcionamento.

14.6. Na Secretaria de Saúde, por vezes, se faz necessário o fornecimento de alimentação a pacientes, e se tratando de pacientes, pode haver restrições quanto ao consumo de alguns alimentos, mediante seu quadro clínico, e ou restrições alimentares que possa ter por, intolerância, ou ainda doença que restrinja sua alimentação, sendo assim, a CONTRATADA, deverá dispor de alimentos os quais estão abaixo relacionados, para atender os mais diversos pacientes, obedecendo sua dieta, quando for o caso, citaremos 4 (quatro) dietas junto a seus respectivos casos, e as opções de alimentos para sua composição, atendendo-se ao porcionamento que também poderá ser solicitado, caso necessário.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. A licitante deverá se atentar a todos os itens e exigências constante, tanto nesse TERMO DE REFERÊNCIA, quanto no EDITAL, pois, estes dois se complementam.

15.2. O proponente vencedor, só irá iniciar o fornecimento das refeições após assinatura do contrato, e constada toda regularidade fiscal.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 26
RUB 97

Santo Antônio do Leste – MT, 19 de setembro de 2022.

NILSON BARBOSA DA SILVA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 076/2022 DE 02/02/2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

EDER LUIZ DE CASTRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E
MEIO AMBIENTE

PORTARIA 003/2021 DE 01/01/2021

MARCOS DA SILVA ALVES

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 001/2021 DE 01/01/2021

EDEMAR MENEGASSI

SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS

PORTARIA 005/2021 DE 01/01/2021

ROSANI MENEGASSI ALVES

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA 006/2021 DE 01/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
03028/22 MARCOS DA SILVA ALVES 19/09/2022

Descrição

SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Poder

PODER EXECUTIVO

Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sector Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Centro de Custo

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Placa

Observação

SOLICITAÇÕES:

03013/22
03016/22
03019/22
03022/22
03025/22
03027/22

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec.	C. Custo	Observação
1	001.032.646	00055064	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX	UNID	800	0	18	
2	001.032.676	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300 ML.(SUGESTÃO DE MARCA- REFRESKANT OU TANG)	UNID	800	0	18	
3	001.032.646	00055064	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX	UNID	9000	0	11	
4	001.032.676	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300 ML.(SUGESTÃO DE MARCA- REFRESKANT OU TANG)	UNID	9000	0	11	
5	001.032.646	00055064	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX	UNID	1200	0	12	
6	001.032.676	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300 ML.(SUGESTÃO DE MARCA- REFRESKANT OU TANG)	UNID	1200	0	12	
7	001.032.646	00055064	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX	UNID	400	0	15	
8	001.032.676	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300 ML.(SUGESTÃO DE MARCA- REFRESKANT OU TANG)	UNID	400	0	15	
9	001.032.646	00055064	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX	UNID	600	0	23	
10	001.032.676	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300 ML.(SUGESTÃO DE MARCA- REFRESKANT OU TANG)	UNID	600	0	23	
11	001.030.421	00013060	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SELF SERVICE	UNID	1300	0	2	
12	001.035.736	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA -REFRESKANT OU TANG)	UNID	1300	0	2	

FLS Nº 27
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

Secretário

Presidente

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº 28
RUB gry



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
03027/22 LUIS CARLOS REZENDE 19/09/2022

Descrição

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Sector Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Centro de Custo **2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO "SELF SERVICE " E MARMITEX , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto							
1	001.030.421	00013060	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SELF SERVICE	UNID	1300	0	2
2	001.035.736	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA -REFRESKANT OU TANG)	UNID	1300	0	2

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS Nº 29
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável

03013/22 EDEMAR MENEGASSI

Data

19/09/2022

Descrição

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Setor Solicitante GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Centro de Custo **18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS**

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO "SELF SERVICE" E MARMITEX, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item Cód. Produto Cód.TCE Descrição do Produto

Descrição Detalhada do Produto

1 001.032.646 00055064 REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX

2 001.032.676 412658-0 SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300 ML.(SUGESTÃO DE MARCA- REFRESKANT OU TANG)

Unidade Qtde Qtde Rec. C. Custo

Observação

UNID 800 0 18

UNID 800 0 18

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº 30
RUB 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável

03016/22 MARCOS DA SILVA ALVES

Data

19/09/2022

Descrição

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Setor Solicitante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Centro de Custo **11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO "SELF SERVICE" E MARMITEX, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item Cód. Produto Cód. TCE Descrição do Produto
Descrição Detalhada do Produto

1 001.032.646 00055064 REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX

2 001.032.676 412658-0 SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA- REFRESKANT OU TANG)

Unidade Qtde Qtde Rec. C. Custo

Observação

UNID 9000 0 11

UNID 9000 0 11

Presidente

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável

03019/22 NILSON BARBOSA DA SILVA

Data

19/09/2022

Descrição

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Setor Solicitante GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo 12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO "SELF SERVICE" E MARMITEX, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item Cód. Produto Cód.TCE Descrição do Produto

Descrição Detalhada do Produto

1 001.032.646 00055064 REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX

2 001.032.676 412658-0 SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300 ML(SUGESTÃO DE MARCA- REFRESKANT OU TANG)

Unidade Qtde Qtde Rec. C. Custo

Observação

UNID 1200 0 12

UNID 1200 0 12

Presidente

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável

03022/22 ROSANI MENEGASSI ALVES

Descrição

Data

19/09/2022

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Setor Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Centro de Custo **15 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO "SELF SERVICE" E MARMITEX, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Item Cód. Produto Cód.TCE Descrição do Produto

Descrição Detalhada do Produto

1 001.032.646 00055064 REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX

2 001.032.676 412658-0 SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300 ML.(SUGESTÃO DE MARCA- REFRESKANT OU TANG)

Unidade Qtde Qtde Rec. C. Custo

Observação

UNID 400 0 15

UNID 400 0 15

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB

33
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
03025/22 **EDER LUIZ DE CASTRO** **19/09/2022**

Descrição

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE**

Centro de Custo **23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE**

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO "SELF SERVICE" E MARMITEX ,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.032.646	00055064	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX	UNID	600	0	23
2	001.032.676	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300 ML.(SUGESTÃO DE MARCA- REFRESKANT OU TANG)	UNID	600	0	23


Secretário

Presidente

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS N° 34
RUB 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS N° 35
RUB 54

PORTARIA N° 001/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 27
RUB

**PORTARIA Nº. 003/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**PORTARIA Nº. 005/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB

CA
27

PORTARIA N° 006/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr^a. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 007/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 008/2021**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON** para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 009/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO** para exercer o cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO e das outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até **04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomar posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

**PORTARIA N°. 076/2022.
DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE;

**Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. NILSON BARBOSA
DA SILVA,** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta
Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta
portaria.

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.**

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local
de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS AURELIO LUCENA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO** e **ABRIL** de 2022, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNA o Sr. **NILSON BARBOSA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 003/2022**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **FABIANA LANGNER**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1249021-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **876.562.561-72** e residente a AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 34, Bairro: CENTRO, na cidade de Primavera do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municip-



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

PORTARIA Nº. 264/2021.

DE: 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **LUIS CARLOS REZENDE**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JUNHO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LEIA-SE

Artigo 1º - CONCEDER a servidor público efetivo **JERONIMO LEMES DE SIQUEIRA**, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 264/2021.**

DE: 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **LUIS CARLOS REZENDE**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 18 DE JUNHO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 263/2021.**

DE: 18 DE JUNHO DE 2021.

REVOGA PORTARIA N° 111/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGAR, Portaria sob n° 111/2021 de 12 de janeiro de 2021, que nomeia o Sr. **LUIS CARLOS REZENDE**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 265/2021.**

DE: 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Exmo. Sr. Jose Arimateia Vieira Alves – Prefeito Municipal, adiantamento no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

02.01.04.122.5002.2005 – GABINETE DO PREFEITO

3390.30 – Material de Consumo R\$ 800,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 271/2021.**

DE: 18 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
PARA: **GABINETE DO PREFEITO**

EXMO SENHOR PREFEITO,

Objetivando atender ao pedido, onde nos solicita disponibilidade financeira para Registro de preço para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo “Self Service” e “Marmitex”, visando atender as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentária e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de setembro de 2022.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
FLS Nº 69
RUB AL

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso. no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 19/09/2022

P.M.S.A.L. 50
FLS N°
RUB

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **62**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO : 04 Administração

SUBFUNÇÃO : 122 Administração Geral

PROGRAMA : 5004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROJETO ATIVIDADE : 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria

ELEMENTO : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos : 1.1.500

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 5.388,06

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Maia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 19/09/2022

P.M.S.A.L
FLS Nº 52
RUB 21

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **607**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO : 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO : 452 Serviços Urbanos

PROGRAMA : 5011 GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE : 2062 Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras

ELEMENTO : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos : 1.1.500

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 230,43

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 19/09/2022

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **361**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO : 10 Saúde

SUBFUNÇÃO : 306 Alimentação e Nutrição

PROGRAMA : 5016 GESTÃO DA SAUDE COM QUALIDADE

PROJETO ATIVIDADE : 2112 Aquisição de Gêneros Alimentícios

ELEMENTO : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos : 3.1.500

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 195,04

Atenciosamente,


Coordenadoria de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 19/09/2022

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **378**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO : 12 Educação

SUBFUNÇÃO : 306 Alimentação e Nutrição

PROGRAMA : 5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE : 2113 Aquisição de Genêros Alimentícios

ELEMENTO : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos : 2.1.500

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 6.323,24

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Luiza Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 19/09/2022

P.M.S.A.L
FLS N° 54
RUB

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **696**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 20 Agricultura

SUBFUNÇÃO : 601 Promoção da Produção Vegetal

PROGRAMA : 5012 GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE : 2068 Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente

ELEMENTO : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos : 1.1.500

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 2.032,97

Atenciosamente,


Coordenadoria de Contabilidade
Izaiá Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 19/09/2022

P.M.S.A.L.
FLS N° 55
RUB 27
Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **520**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO : 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA : 5009 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE : 2056 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social

ELEMENTO : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos : 1.1.500

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 31.834,78

Atenciosamente,


Coordenadoria de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

DO: **GABINETE DO PREFEITO**
AO: **SETOR DE COMPRAS**

PREZADO,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial, para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo “Self Service” e “Marmitex”, visando atender as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo das Secretarias de Educação, Agricultura, Administração, Saúde, Obras e Ação Social, encaminho a este setor para que realize a cotação de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de setembro de 2022.


JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: *GABINETE DO PREFEITO*

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo "Self Service" e "Marmitex", visando atender as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitações e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 13 de outubro de 2022.

Geisiane V de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2022 DE 02/07/2022.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS N°
RUB

PORTARIA Nº. 291/2021.
DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: sob o nº:13.519.978/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: BRITAZIL COMECIO DE BRITA LTDA

CNPJ: sob o nº:36.781.971/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2021.**

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 013/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE, MODESTO TSEREHITE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 521599 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **362.592.841-87** e residente a Rua das Garças, s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o (A) **CONTRATADO (A)**, em 01/03/2021 firmaram o contrato Nº. 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 039/2021.

2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos)**.

4. O (A) **CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo)**.

5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

MODESTO TSEREHITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
 =LS N° 60
 RUF
 Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03028/22	19/09/2022	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/09/2022	13/10/2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARCOS DA SILVA ALVES

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.646 REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX	UNID	12000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
29144	ELIANE PEREIRA LEITE -MEI	20,00	240.000,00
20591	MUNICIPIO DE JUARA	21,11	253.320,00
22399	MUNICIPIO DE LUCIARA	23,00	276.000,00
24388	LARALINE PEREIRA DE SOUZA	25,00	300.000,00
21798	MUNICIPIO DE COMODORO	25,90	310.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
29144	ELIANE PEREIRA LEITE -MEI	20,00	240.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		23,00	276.000,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.676 SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300 ML(SUGESTÃ	UNID	12000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
29144	ELIANE PEREIRA LEITE -MEI	5,00	60.000,00
28647	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5,05	60.600,00
29146	ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	6,00	72.000,00
21800	MUNICIPIO DE COLNIZA	6,60	79.200,00
24388	LARALINE PEREIRA DE SOUZA	7,00	84.000,00
22026	MUNICIPIO DE CACERES	7,50	90.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
29144	ELIANE PEREIRA LEITE -MEI	5,00	60.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,19	74.280,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.030.421 REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SELF SERVICE	UNID	1300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
23769	MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES	33,20	43.160,00
29144	ELIANE PEREIRA LEITE -MEI	35,00	45.500,00
21798	MUNICIPIO DE COMODORO	35,90	46.670,00
24388	LARALINE PEREIRA DE SOUZA	40,00	52.000,00
21993	MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE	41,69	54.197,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
23769	MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES	33,20	43.160,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		37,16	48.308,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS N°
RUB
Página 2 de 2**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03028/22	19/09/2022	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/09/2022	13/10/2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARCOS DA SILVA ALVES

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.035.736 SUCO INDUSTRIALIZADO EM PÓ COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO)	UNID	1300

PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
29144	ELIANE PEREIRA LEITE -MEI	5,00	6.500,00	
28647	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5,05	6.565,00	
29146	ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	6,00	7.800,00	
21800	MUNICIPIO DE COLNIZA	6,60	8.580,00	
24388	LARALINE PEREIRA DE SOUZA	7,00	9.100,00	
22026	MUNICIPIO DE CACERES	7,50	9.750,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
29144	ELIANE PEREIRA LEITE -MEI	5,00	6.500,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,19	8.047,00	

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
20591	MUNICIPIO DE JUARA 15.072.663/0001-99	253.320,00
21798	MUNICIPIO DE COMODORO 01.367.853/0001-29	357.470,00
21800	MUNICIPIO DE COLNIZA 04.213.687/0001-02	87.780,00
21993	MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE 03.239.019/0001-83	54.197,00
22026	MUNICIPIO DE CACERES 03.214.145/0001-83	99.750,00
22399	MUNICIPIO DE LUCIARA 03.503.620/0001-31	276.000,00
23769	MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES 03.507.530/0001-19	43.160,00
24388	LARALINE PEREIRA DE SOUZA 34.275.646/0001-01	445.100,00
28647	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 10.688.030/0001-96	67.165,00
29144	ELIANE PEREIRA LEITE -MEI 46.956.486/0001-37	352.000,00
29146	ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA 08.821.893/0001-48	79.800,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
23769	MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES	43.160,00
29144	ELIANE PEREIRA LEITE -MEI	306.500,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		349.660,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

LARALINE PEREIRA DE SOUZA LTDA
CNPJ -34.275.646/0001-01
AV. GOIAS Nº 227- JARDIM SANTA INÊS
FONE: 66-99617-0627.
SANTO ANTONIO DO LESTE – MT 78628-000
E MAIL- laraline_23@hotmail.com

LOTE 1

COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
00055064	REFEIÇÃO MARMITEX	12000	R\$25,00	R\$300.000,00
412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESKANT OU TANG)	12000	R\$7,00	R\$84.000,00

LOTE 2

COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
00013060	REFEIÇÃO SEL SERVICE	1300	R\$40,00	R\$52.000,00
412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESKANT OU TANG)	1300	R\$7,00	R\$9.100,00

Laraline Pereira de Souza

34.275.646/0001-01
LARALINE PEREIRA DE SOUZA 01728118131
Av. Goias, N 227- Sala 20, Jardim Santa Ines
Santo Antonio do Leste-MT CEP 78628-000



Pesquise no correio



P.M.S.A.
FLS Nº
RUB
Compor

Caixa de entrada

Orçamento para preção de refeção

Caixa de entrada x

Com estrela

Suspensão

Enviado

Rascunhos

Mais

Marcadores



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
para laraline_23

Bom dia

Venho por meio deste solicitar um orçamento para o preção de refeção deste município
itens em anexo .

qualquer dúvida estamos a disposição



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO OESTE
Construindo o progresso de hoje, dando com o poder
SANTA 2011/2024

SETOR DE COMPRASwww.santoantoniодоeste.mt.gov.br

☎ 66 3488-1080

P.M.S.A.L
 FLS N° 69
 RUB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.275.646/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2019
NOME EMPRESARIAL LARALINE PEREIRA DE SOUZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE SANTO ANTONIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOIÁS		NÚMERO 227	COMPLEMENTO SALA 20
CEP 78.628-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA INES	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO laraline_23@hotmail.com		TELEFONE (66) 9617-0627	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 13/10/2022 às 10:38:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

P. S.A.L
FLS Nº 65
RUI

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.275.646/0001-01
NOME EMPRESARIAL: LARALINE PEREIRA DE SOUZA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LARALINE PEREIRA DE SOUZA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOSE DONIZETH DE SOUZA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/10/2022 às 10:38 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 46.956.486/0001-37 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		<small>DATA DE ABERTURA</small> 29/06/2022
<small>NOME EMPRESARIAL</small> ELIANE PEREIRA LEITE 02238439110			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> RESTAURANTE SANTA FE			<small>PORTE</small> ME
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</small> 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 213-5 - Empresário (Individual)			
<small>LOGRADOURO</small> 10 R DAS GARCAS	<small>NUMERO</small> 335	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> 78.628-000	<small>BARRO/DISTRITO</small> CENTRO	<small>MUNICIPIO</small> SANTO ANTONIO DO LESTE	<small>UF</small> MT
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> PONTUAL.CONTABILIDADE.SAL@GMAIL.COM		<small>TELEFONE</small> (66) 9234-4271	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 29/06/2022	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 09:39:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.956.486/0001-37
NOME EMPRESARIAL:	ELIANE PEREIRA LEITE 02238439110
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



P.M.S.A.L
FLS Nº 70
RUB



Relatório de Cotação: cotação rápida 1653

Pesquisa realizada entre 13/10/2022 11:43:34 e 13/10/2022 11:46:00

Relatório gerado no dia 13/10/2022 11:47:58 (IP: 131.161.39.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: suco concentrado - sabor de de caju, benzoato de sodio e outras substancias permitidas, integral, sem agua, sem acucar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 7	1	R\$ 7,05 (un)	-	R\$ 7,05	R\$ 7,05	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Mato Grosso	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES		NºPregão.342021 UASC:989047	08/11/2021	R\$ 7,50
Valor Unitário						R\$ 7,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA			510325-5- 004-2022	27/05/2022	R\$ 6,60
Valor Unitário						R\$ 6,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,05				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,05		

Valor Global: R\$ 7,05

Valor do item em relação ao total

● 1) suco conce...



Detalhamento dos Itens

P.M.S.A.L.
FLS Nº 21
RUB 3m

Item 1: suco concentrado - sabor de de caju, benzoato de sodio e outras substancias permitidas, integral, sem agua, sem acucar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml

Preço Estimado: R\$ 7,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	suco concentrado - sabor de de caju, benzoato de sodio e outras substancias permitidas, integral, sem agua, sem acucar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,50

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Data: 08/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros perecíveis visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o segundo semestre e entrega de Kits de alimentos no ano letivo 2021 e para o início do ano letivo de 2022, com base no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria de Assistência Social e Saúde.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:342021 / UASG 989047

Lote/Item: /28

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/11/2021 10:41

Homologação: 22/11/2021 15:26

Descrição: Suco - Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Artificial,
CatMat: 217789 - SUCCO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.012

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.688.030/0001-96 SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 5,05
* VENCEDOR *

Marca: DA FRUTA
Fabricante: DA FRUTA
Modelo: DA FRUTA
Descrição: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Artificial,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cáceres	AC VIA DOS CRAVOS, S/N	(65) 3222-1051	faticiniosaoluz@terra.com.br

08.117.493/0001-56 RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI R\$ 5,10

Marca: DA FRUTA
Fabricante: DA FRUTA
Modelo: DA FRUTA
Descrição: SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV RIBEIRAO PRETO, 15	RICARDO	(65) 3052-0090	rikacomercio@hotmail.com

27.981.389/0001-50 NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 7,49

Marca: DA FRUTA
Fabricante: DA FRUTA
Modelo: DA FRUTA
Descrição: SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA TELES PIRES, 314	(65) 9233-2939	hellencontabilidade@gmail.com

02.545.557/0001-33 COMERCIAL LUAR EIRELI R\$ 7,50

Marca: DA FRUTA
Fabricante: DA FRUTA
Modelo: DA FRUTA
Descrição: SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - suco concentrado - sabor de de caju, benzoato de sodio e outras substancias permitidas, integral, sem agua, sem acucar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





P.M.S.A.L
FLS Nº 73
RUB 32



Relatório de Cotação: cotação rápida 2339

Relatório gerado no dia 13/10/2022 10:49:12 (IP: 131.161.39.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 9,00 (un)	-	R\$ 9,00	R\$ 9,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA			NºPregão:112022 UASG:925006	21/03/2022	R\$ 9,00
Valor Unitário						R\$ 9,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,00

Valor Global: R\$ 9,00

Valor do item em relação ao total

fornecimento de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Preço Estimado: R\$ 9,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	suco natural - copo/lata (300ml)	



Relatório gerado no dia 13/10/2022 10:49:12 (IP: 131.161.39.212)
Código Validação: 5%2bg%2bN3Mun5m%2fBD300eDghVambNKgfmLE%2fMTLhXMq0Bhnh2%2fCM7BY%2blj%2bZ4qywxEqnPZF1Cys%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5%252bg%252bN3Mun5m%252fBD300eDghVambNKgfmLE%252fMTLhXMq0Bhnh2%252fCM7BY%252blj%252bZ4qywxEqnPZF1Cys%253d>

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia na Comarca de Porto Velho/RO, com exceção do Fórum Geral.
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Suco Natural - Copo/Lata (300ml)

Data: 21/03/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:112022 / UASG.925006
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/03/2022 09:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000
Unidade: UNIDADE
UF: RO

P.M.S.A.L
 FLS N°
 RUB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.821.893/0001-48	ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	R\$ 6,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SUCO NATURAL COPO/LATA(300ML)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Porto Velho	AV TIRADENTES, 2968
Telefone:	Email:	
(69) 9981-1481	portorcccontabilidade@gmail.com	
02.134.947/0001-10	F. F. AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	R\$ 12,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Suco Natural - Copo/Lata (300ml)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Porto Velho	AV GETULIO VARGAS, 3730
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FABIOLA	(69) 3221-7218	victoriaeventos@gmail.com



Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ALMOÇO/JANTAR NO SISTEMA MARMITEX, SELF SERVICE, CAFÉ DA MANHÃ E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

LICITAÇÃO Nº: 00000000005/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 21/03/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 01/04/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 01/04/2022

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 237.750,00

Histórico de Situação

ABERTA em 21/03/2022

HOMOLOGADA em 01/04/2022

Ítems

- LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS COM BRACO EM PLÁSTICO, COR BRANCA, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO. DISPONIBILIZAR CONFORME LAYOUT SOLICITADO PELO CONTRATANTE. ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. JOGO.

Quantidade: 1000 por R\$ 17,50 = R\$ 17.500,00

PARTICIPANTES: TAMIRES FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA ALVES



- SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE MARMITA**

Quantidade: 4500 por R\$ 17,40 = R\$ 78.300,00

PARTICIPANTES: TAMIRES FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA ALVES ✨

- SERVICO DE ALIMENTACAO - ALMOCO - TIPO SELF SERVICE**

Quantidade: 1500 por R\$ 33,20 = R\$ 49.800,00

PARTICIPANTES: TAMIRES FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA ALVES ✨

- SERVICO DE LOCACAO EVENTUAL DE ESPACO - DO TIPO AUDITORIO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 150 PESSOAS**

Quantidade: 50 por R\$ 273,00 = R\$ 13.650,00

PARTICIPANTES: TAMIRES FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA ALVES ✨

- LIVRO - DEGRADADO EM SANTA CRUZ, AUTORES: LAURENT CARDON (ILUSTRADOR), SONIA SANTZ ANNA (AUTOR), EDITORA FTD, 2009.**

Quantidade: 500 por R\$ 70,00 = R\$ 35.000,00

PARTICIPANTES: TAMIRES FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA ALVES ✨

- SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE MARMITA**

Quantidade: 1000 por R\$ 20,40 = R\$ 20.400,00

PARTICIPANTES: TAMIRES FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA ALVES ✨




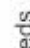
- SERVICO DE BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ, SEM LOCACAO DE ESPACO**

Quantidade: 1500 por R\$ 15,40 = R\$ 23.100,00

PARTICIPANTES: TAMIRES FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA ALVES ✨

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

 [Página de Notícias do TCE-MT no Twitter](#)
 [Página de Notícias do TCE-MT no Instagram](#)
 [Canal de Notícias do TCE-MT no YouTube](#)
 [Feeds de Notícias do TCE-MT](#)

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRAS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos

Ensino a Distância do TCE

Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso

Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78041-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

[Audiências Públicas](#)
[Atos de Pessoal](#)
[Contas Anuais](#)
[Despesas](#)
[GEO-OBRAS](#)
[Glossário](#)
[Governo Transparente](#)
[Indicadores](#)
[Indicador IGFM TCE-MT](#)
[Índice IGF TCE-MT](#)
[Julgamentos](#)
[Licitação](#)
[Limites da LRF](#)
[Perguntas e Respostas](#)
[Políticas Públicas](#)
[Políticas Públicas Segurança](#)
[Receitas](#)
[Remessas do Aplic](#)

Licitação

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITAS E SELF SERVICE PARA ATENDER À DIVERSAS SECRETARIAS

LICITAÇÃO Nº: 00000000027/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: COMODORO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 08/03/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 21/03/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 21/03/2022

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 408.010,00

Histórico de Situação

ABERTA em 08/03/2022

HOMOLOGADA em 21/03/2022

Ítems

- SERVICO DE ALIMENTACAO - ALMOCO - TIPO SELF SERVICE**

Quantidade: 4800 por R\$ 35,90 = R\$ 172.320,00

PARTICIPANTES: CHURRASCARIA E LANCHONETE FAROL EIRELI

- SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE MARMITA**

Quantidade: 9100 por R\$ 25,90 = R\$ 235.690,00

PARTICIPANTES: CHURRASCARIA E LANCHONETE FAROL EIRELI




[Audiências Públicas](#)
[Atos de Pessoal](#)
[Contas Anuais](#)
[Despesas](#)
[GEO-OBRAS](#)
[Glossário](#)
[Governo Transparente](#)
[Indicadores](#)
[Indicador IGFM TCE-MT](#)
[Índice IGF TCE-MT](#)
[Julgamentos](#)
[Licitação](#)
[Limites da LRF](#)
[Perguntas e Respostas](#)
[Políticas Públicas](#)
[Políticas Públicas Segurança](#)
[Receitas](#)
[Remessas do Aplic](#)

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO Nº: 00000000026/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02/05/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 20/05/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 20/05/2022

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 157.997,92

Histórico de Situação
ABERTA em 02/05/2022

HOMOLOGADA em 06/06/2022

Ítems

- **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO JANTAR PARA SERVIDOR,**
 Quantidade: 40 por R\$ 38,99 = R\$ 1.559,60
PARTICIPANTES: CARLOS ANDRE MINETTO EIRELI ✪, J.C. DE ASSUNÇÃO RESTAURANTE-ME, E. S. DE ALCANTARA ME
- **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO FORNECIMENTO DE REFEICAO, ALMOCO COM NO MINIMO 1000 CALORIAS, DESTINADA AOS REEDUCANDOS E SERVIDORES DE UNIDADE PRISIONAL.**



Quantidade: 245 por R\$ 46,17 = R\$ 11.311,65
 PARTICIPANTES: CARLOS ANDRE MINETTO EIRELI ✨, J.C. DE ASSUNÇÃO RESTAURANTE-ME, E. S. DE ALCANTARA ME

• **SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE MARMITA**
 Quantidade: 4669 por R\$ 16,77 = R\$ 78.299,13
 PARTICIPANTES: E. S. DE ALCANTARA ME ✨, CARLOS ANDRE MINETTO EIRELI, J.C. DE ASSUNÇÃO RESTAURANTE-ME




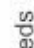
• **SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE ALMOÇO**
 Quantidade: 45 por R\$ 46,38 = R\$ 2.087,10
 PARTICIPANTES: CARLOS ANDRE MINETTO EIRELI ✨, J.C. DE ASSUNÇÃO RESTAURANTE-ME, E. S. DE ALCANTARA ME

• **REFEICAO PREPARADA - DO TIPO RODIZIO, COM COM SALADAS NO MINIMO 2 TIPOS, MINIMO DE 2 TIPOS DE CARNES, MASSAS VARIADAS, PURE DE BATATA, ARROZ E FEIJAO**
 Quantidade: 250 por R\$ 80,00 = R\$ 20.000,00
 PARTICIPANTES: J.C. DE ASSUNÇÃO RESTAURANTE-ME ✨, CARLOS ANDRE MINETTO EIRELI, E. S. DE ALCANTARA ME

• **SERVICO DE ALIMENTACAO - FORNECIMENTO DE MARMITA**
 Quantidade: 1556 por R\$ 16,99 = R\$ 26.436,44
 PARTICIPANTES: E. S. DE ALCANTARA ME ✨, CARLOS ANDRE MINETTO EIRELI, J.C. DE ASSUNÇÃO RESTAURANTE-ME

• **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO FORNECIMENTO DE JANTAR**
 Quantidade: 275 por R\$ 24,87 = R\$ 6.839,25
 PARTICIPANTES: CARLOS ANDRE MINETTO EIRELI ✨, J.C. DE ASSUNÇÃO RESTAURANTE-ME, E. S. DE ALCANTARA ME

• **SERVICO DE ALIMENTACAO - ALMOCO - TIPO SELF SERVICE**
 Quantidade: 275 por R\$ 41,69 = R\$ 11.464,75
 PARTICIPANTES: CARLOS ANDRE MINETTO EIRELI ✨, J.C. DE ASSUNÇÃO RESTAURANTE-ME, E. S. DE ALCANTARA ME

 [Página do TCE-MT no Facebook](#)
 [Página do TCE-MT no Twitter](#)
 [Página do TCE-MT no YouTube](#)
 [Feed de Notícias do TCE-MT](#)

O dinheiro público
é de todos.

Acceso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
 História
 Composição
 Ministério Público de Contas
 Fiscalizados
 Ouvidoria
 Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
 Jurisprudência
 Legislação e Normativos
 Certidão Negativa de Débitos
 PUG - Área Restrita
 GEO-OBRAS
 Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
 Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
 Artigos
 Publicações
 TV Contas
 Rádio TCE
 Sessão Plenária
 Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
 Ensino a Distância do TCE
 Certificados

P.M.S.A.L
 FLS N°
 RUB

79
